



**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 007/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 005/2022 *AD REFERENDUM* que dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral Suplementar das Vagas Remanescentes de Conselheiro (a) Estadual de Saúde do Amazonas para o mandato do Triênio 2022-2024, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 367ª Reunião, 285ª Ordinária realizada no dia 22.02.2022, e;

**CONSIDERANDO** que as providências preliminares foram tomadas para a realização das eleições, visando à ocupação das funções de membro do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM, para completar o mandato do Triênio 2022-2024;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Saúde realizou no dia 20/12/2021, eleição de candidatos à vaga de Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, conforme Decreto nº 44.941, de 30/11/2019;

**CONSIDERANDO** que não foram preenchidas todas as vagas de Conselheiro no Conselho Estadual de Saúde disponíveis no pleito do primeiro processo eleitoral, tornando-se necessária Eleição Suplementar para a complementação do Triênio 2022-2024;

**CONSIDERANDO** o atraso na Publicação da Resolução CES/AM Nº 005/2022 *AD REFERENDUM*, que ocasionou alteração no ANEXO ÚNICO CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR, Art. 21, incisos de I a XVII, segue a programação atualizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 005/2022 *AD REFERENDUM* e seu anexo.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Reunião Híbrida do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, realizada por meio do *link* <https://us02web.zoom.us/j/4553305585?pwd=SGIHSDItNFNuYlBtNGh0VFZYVWl4QT09>, em Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

**ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 007/2022, de 22 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO

### CAPÍTULO V

#### DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR

**Art. 21** O Edital de Convocação obedecerá a seguinte programação que poderá ser alterada por motivo de força maior, devidamente justificada:

I - 28 de março de 2022: Publicação do Edital de Convocação e Regulamento Eleitoral Suplementar no Diário Oficial do Estado - D.O.E e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM;

II - De 28 de março a 14 de abril de 2022: Ampla divulgação do Regulamento Eleitoral Suplementar nos sites da Secretaria de Estado de Saúde - [www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br), do Conselho Estadual de Saúde - [www.ces.am.gov.br](http://www.ces.am.gov.br), nas Rádios, TVs, Internet, no mural da Sede da SES/AM e demais meios de comunicação;

III - De 18 de abril a 03 de maio de 2022: Entrega dos ofícios de indicação das Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações especificados no artigo 2º, incisos II, III e IV deste Regulamento, bem como a inscrição dos candidatos que concorrerão à eleição suplementar para Conselheiros (as);

IV - 05 de maio de 2022: Publicação da lista de candidatos inscritos para eleição suplementar das funções de Conselheiro (a), pelas suas respectivas Instituições, Entidades, Movimentos e/ou Associações;

V - 06 de maio de 2022: Período para impugnação de candidaturas;

VI - 09 de maio de 2022: Decisão quanto às impugnações de candidaturas apresentadas;

VII - 10 de maio de 2022: Publicação da Lista de Candidatos aptos e não aptos a concorrer à função de Conselheiro (a);

VIII - 11 de maio de 2022: Indicação dos Fiscais pelas Entidades ou Movimentos Sociais que integrem os segmentos;

IX - 12 de maio de 2022: Reunião com a Comissão Eleitoral Suplementar para orientação aos candidatos/as após a divulgação da Cédula Eleitoral, a realizar-se no Auditório "Maria Eglantina Nunes Rondon", sede da SES/AM, às 09h;

X - 16 de maio de 2022: Eleição para Conselheiros (as) Estaduais de Saúde a ser realizada no Auditório "Maria Eglantina Nunes Rondon", sede da SES/AM, no período de 08h00 às 17h00 (horário de Manaus/AM);

XI - 17 de maio de 2022: Deliberação sobre as intercorrências registradas no processo eleitoral e apuração da votação;

XII - 18 de maio de 2022: Publicação do Resultado Eleitoral na página da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM - [www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br) e no site do Conselho Estadual de Saúde - [www.ces.am.gov.br](http://www.ces.am.gov.br), e fixação no mural da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM;

XIII - 19 de maio de 2022: Período para impugnação do resultado da eleição suplementar;

XIV - 20 de maio de 2022: Decisão quanto aos pedidos de impugnação do resultado da eleição suplementar;

XV - 24 de maio de 2022: Data limite para recebimento de documentos obrigatórios para a posse, conforme o art. 20, incisos I a XIV deste Regulamento;

XVI - 25 de maio de 2022: Reunião Extraordinária do CES/AM para posse e início do mandato dos Conselheiros (as) de Saúde do Amazonas eleitos (as), titulares e suplentes;

XVII - 30 de junho de 2022: Publicação do resultado da eleição suplementar no Diário Oficial do Estado, com nomeação dos Conselheiros (as).